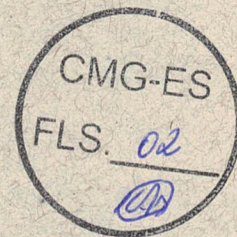




Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei do Legislativo nº. 012/2017.

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Senhor **ROMOLINO BARGLINI**.

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no histórico de vida, demonstrando profundo agradecimento a este Senhor que apesar de fisicamente não mais se fazer presente, deixou suas marcas registradas na história do município de Guaçuí, e merece o nosso respeito e admiração.

HISTÓRICO:

Romolino Barglini, filho do casal Italiano Serafin Barglini e Zenaide Ascari, nascido no dia 05 de abril de 1928 em São Pedro de Rates.

Ao sair de casa, foi morar com sua irmã mais velha e casada, nas terras de Chichico de Paula, onde hoje está localizada a propriedade do vice-prefeito Miguel Riva.

Aos 21 anos, no dia 10 de setembro de 1949, casou-se com Aparecida Maria de Castro Barglini, com quem teve cinco filhos: Maria das Graças, Antônio Luiz, Maria da Penha, Luzia de Fátima e João Batista.

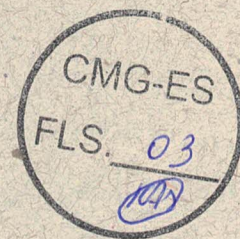
Teve 14 netos: Clézio, Gleckciano, Dione (falecido), Patrícia, Andressa (falecida), Angélica, Vanessa, Altieres, Zélia Aparecida, Diogo, Fernanda, Jonathan, Leticia e Raone.

13 Bisnetos: Maria Cládia, Flávia, Alice, Laíza, Lucas, Júlia, Bernardo, Ludmila, Douglas, Maria Clara, Maria Gabriela, Ana Luiza e Isabela.

Romolino era um homem simples, gostava de reunir com os amigos para contar histórias, gostava muito de músicas sertanejas de raiz, tocava viola, gostava também de tomar uma dose de pinga. Tudo isso retratava a vida simples e humilde que ele levava, vida de um trabalhador rural.



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Sempre foi um eterno apaixonado por esportes, na juventude jogava bola em um campo em São Romão e mesmo com a saúde debilitada, gostava de ir à beira do campo para assistir futebol.

Residiu toda a sua vida nesta mesma região, foi colono na fazenda Floresta, foi assentado no Assentamento Luiz Taliuly Neto, hoje São Miguel do Caparaó.

Por onde passava deixava muitos amigos e espalhava alegria.

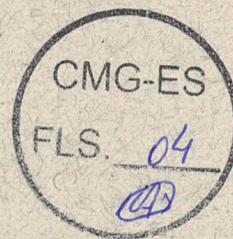
Foi um homem lutador, que viveu toda sua vida com dignidade, sempre preservando os princípios e a educação adquirida pelos pais.

Faleceu aos 85 anos no dia 13 de novembro de 2013, deixando muita saudades

José Luiz Pirovani
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2017

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em, 07 / 08 / 17

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Denomina a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Senhor **ROMOLINO BARGLINI**.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

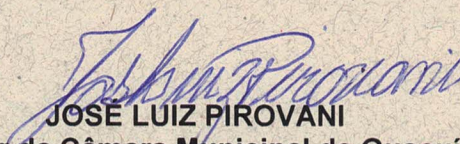
PROJETO DE LEI

Art.-1º. Fica denominado a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, município de Guaçuí-ES, com o nome do Senhor **ROMOLINO BARGLINI**:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de Julho de 2017.


JOSE LUIZ PIROVANI

Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em, 14 / 08 / 17

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, terça-feira, 30 de maio de 2017.

À: Exma. Prefeita Municipal de Guaçuí-ES
Sr^a. Vera Lúcia Costa

Processo N^o 3044/17

Guaçuí-ES

31 MAIO 2017

Assunto: Denominação

PRU
Prefeit:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, respeitosamente, solicito a Vossa Excelência que informe:

- Se a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, já possui denominação.
- Se a Praça localizada próximo a Igreja, no Distrito de São Miguel do Caparaó, já possui denominação. → *Pedro Forte*

Sendo o que me cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


JOSE LUIZ PIROVANI

Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Gabinete da Prefeita



José Luiz Pirovani Projeto de Lei

OF/ GAB/Nº421/17/PMG.

Guaçuí-ES, 07 de junho de 2017.

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 12/06/2017
Horário, 09h53 min.

Caparecida
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Ilmo Sr.

José Luiz Pirovani

Vereador da Câmara Municipal

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a Vossa Senhoria cópia da manifestação da Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Ofício, datado de 30 de maio de 2017, no qual requer a denominação de obras realizadas no Distrito de São Miguel do Caparaó, conforme documento anexo.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Costa

Prefeita Municipal de Guaçuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 3.044/2017.

Ao: Gabinete da Prefeita

Em atendimento à solicitação constante em fls. 02, informo que após verificação junto aos arquivos desta Procuradoria, **não foi constatado qualquer ato** que denominasse os bens públicos listados.

Em 06/06/2017

A. Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bel. Jonathas Faria Junior
Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas

CMG-ES
FLS. 08
CA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ROMOLINO BARGLINI

MATRÍCULA:
0240000155 2013 4 00030 095 0007444 59

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - com 85ano(s)
NACIONALIDADE Guaçuí-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Eleitor Não		
FILIAÇÃO Seralim Barglini e Zenaide Ascari, falecidos.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze às 04:30 horas		DIA MÊS ANO 13 11 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí-ES		
CAUSA DA MORTE "Metastase Hepática, Carcinomatose Peritoneal, Perfuração de Úlcera Gástrica, Blastoma Gástrico, Laparotomia Exploradora"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público Distrital de São Tiago, municipio de Guaçuí-ES.		
DECLARANTE João Batista de Castro Barglini, Identidade nº 897.700-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM João Márcio Borges de Oliveira, CRM nº 7361-ES		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013). O falecido era viúvo. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 5 filhos(as) maiores, CPF nº 84352396753, beneficiário nº 167728075, CTPS nº 32047/00001-ES, benefício nº 418879214.		

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DE GUAÇUÍ**
Oficial e Tabelião: **Jonathas Faria Junior**
Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçuí - ES
CEP: 29560-000 - Tel/Fax: (28)3553-2061

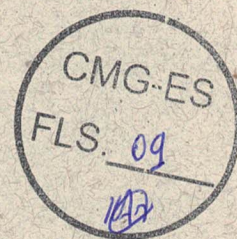
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guaçuí-ES, 13 de novembro de 2013.
Jonathas Faria Junior
Jonathas Faria Junior
Oficial e Tabelião

Bel. Jonathas Faria Junior
Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas
CARTÓRIO FARIÁ

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024000.AYA1305.02021
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em [www.tre.org.br](#)

SELO DA JUSTIÇA DO BRASIL

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 012/2017
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 82/2017
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL. INICIATIVA PODER LEGISLATIVO. ART. 14º DA EMENDA A LEI ORGANICA 012/2013".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 012/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de denominar a quadra no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Sr. **Romolino Barglini**.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para dar denominação a quadra no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Sr. **Romolino Barglini**.

A Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 14, inciso IX, estabelece que "cabe à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nestes termos observo que partiu do legislativo a iniciativa da denominação da quadra no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Sr. **Romolino Barglini**.

Mais a frente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 85, § 2º, estabelece que "não se dará nome de pessoas vivas aos bens municipais de qualquer natureza".

Nesse particular está acostado aos autos do processo legislativo a certidão de óbito do homenageado, cumprindo o que determina a legislação municipal.

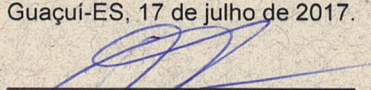
Conforme se vê do projeto oriundo do Poder Legislativo é possível concluir que o mesmo, compreende os requisitos necessários para a denominação da quadra no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Sr. **Romolino Barglini**, sob o respaldo dos art. 14, inciso IX c/c 85, § 2º, ambos da emenda à lei orgânica do município 012/2013.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

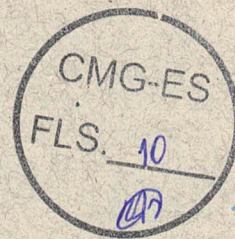
É o parecer.

Guaçuí-ES, 17 de julho de 2017.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2017 – “Denomina a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Senhor **ROMOLINO BARGLINI.**”

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 012/2017, de autoria do Vereador **José Luiz Pirovani**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de agosto de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Presidente - 

WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

Lei n.º 4.169, de 30 de agosto de 2017

“Denomina a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do Senhor ROMOLINO BARGLINI.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ***quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó***, município de Guaçuí-ES, com o nome do Senhor ***ROMOLINO BARGLINI***.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 30 de agosto de 2017.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município